

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: N°1180/77 Reautuado em 12/09/78)

INTERESSADO: LUIZ GUILHERME PAULI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Administração Financeira e Orçamento no Departamento de Administração e Contabilidade do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE N ° 1 8 2 7 / 7 8 - CTG - APROVADO EM 27/12/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do sul submete à apreciação e aprovação deste Conselho o nome do Engenheiro Luiz Guilherme Pauli para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas da disciplina "Administração Financeira e Orçamento" junto ao Departamento de Administração e Contabilidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado concluiu, em 1965, o Curso de Engenharia Mecânica pela Escola Politécnica - USP e o Curso de Bacharel em Administração, em 1977, pela Universidade Mackenzie, São Paulo.

Exerce as funções de Professor Assistente, na disciplina Administração Financeira e Orçamento Empresarial, junto à Universidade Mackenzie.

Desempenhou atividades relacionadas com Administração Financeira e Orçamento nas seguintes empresas: Cia. Melhoramentos de São Paulo - Indústria de Papel, Pfizer Química Ltda, Icam Útil S.A e Bates do Brasil S.A. Conforme preceitua o parágrafo único do artigo 4° da Deliberação CEE n°8/76, a presente indicação pode ser aceita.

A grade horária apresentada é satisfatória.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Senhor Luiz Guilherme Pauli para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas da disciplina Administração Financeira e Orçamento junto ao Departamento de Administração e Contabilidade do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

PROCESSO CEE Nº1180/77 - CTG - PARECER CEE Nº 1827/78 fls. 2

São Paulo, 20 de dezembro de 1978

a) Cons. Celso Volpe - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator:

Presentes os nobres Conselheiros: xxxx xxxxx, Renato Alberto T. Di Dio, Gerson Munhoz dos Santos, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Eurípedes Malavolta e Dalva Assumpção Soutto Mayor.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20/12/78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente